



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS ECOBAG REUTILIZÁVEIS EM ALGODÃO CRU PERSONALIZADAS COM A TEMÁTICA “AGOSTO LILÁS”, EM ALUSÃO À CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PARA SEREM CONCEDIDAS DURANTE O EVENTO “JAPURÁ É DELAS”.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de ecobags personalizadas com a temática do **Agosto Lilás** tem como objetivo fortalecer a visibilidade da campanha nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo conscientização e engajamento social em torno dessa causa urgente e prioritária.

As ecobags serão concedidas durante o evento **"Japurá é Delas"**, ação integrante da programação do Agosto Lilás no município, que contará com palestras informativas e atividades de orientação e prevenção à violência de gênero e doméstica. O público-alvo será composto majoritariamente por mulheres da comunidade, além de profissionais da rede de proteção, lideranças locais e demais participantes.

Além de funcionarem como instrumento de apoio ao evento, as ecobags têm caráter simbólico e educativo. Ao levar para casa um item personalizado com mensagens da campanha, cada participante torna-se multiplicadora da informação, ajudando a disseminar os canais de denúncia e a importância do combate à violência doméstica. O uso contínuo da ecobag contribui ainda para manter viva a lembrança da temática, reforçando o empoderamento feminino e o protagonismo das mulheres na luta por seus direitos.

Por fim, a aquisição será realizada com recursos estaduais especificamente destinados à execução de políticas públicas para as mulheres, o que reforça a legalidade e a adequação do investimento. Trata-se, portanto, de uma ação de cunho educativo, social e preventivo, alinhada aos princípios da administração pública e aos objetivos da campanha.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2025

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista conforme edital.

Deverá a vencedora observar todas as condições previstas no termo de referência para atendimento da demanda.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

A contratação do item a ser adquirido deve atender as qualidades mínimas conforme suas especificações técnicas. Todas as especificações técnicas estão devidamente descritas no termo de referência e em seus anexos, sendo suficiente para contratação satisfatória. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração a especificação do Item e preço oferecido.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item;
2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preço com critério de julgamento menor preço.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Sacola Ecobag reutilizável em algodão na cor cru, tam. 37cm X 40cm, Alças de algodão traçado na cor lilás com tam. de 65cm X 4cm, costura reforçada, personalização Silk-Screen quatro cores - lado único centralizado com brasão do município e logo da campanha "disk denúncia-180	450	UNIDADE	R\$13,10	R\$5.895,00
VALOR TOTAL				R\$5.895,00

5.1 ESTIMATIVA DE VALORES

O orçamento detalhado é obrigatório na fase interna da licitação para o objeto da presente licitação, como verificação de preços concorrentes no mercado e parâmetro para fixação de critérios de aceitabilidade de preços globais e unitário no edital a ser lançado. Nesse sentido, a pesquisa de preços prévia, foi devidamente realizada de acordo com os moldes do Decreto Municipal 041/2023 em seu artigo 1º. que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública do Município de Japurá. O resultado da pesquisa está resumido no Mapa de Formação de Preços que vai anexo a este estudo.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO

6.1. Deverá ocorrer o início de sua execução em até **20 (vinte) dias**, a contar da solicitação do órgão competente, e sua conclusão deverá ocorrer em até 06 (seis) meses após o início, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

6.2. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 84, prorrogável nos termos do artigo 105 e no caso de prorrogação sofrer reajuste de preço nos termos do §7º, do art. 25. Todos instrumentos dados pela Lei 14.133/2021.

6.2.1. Quanto ao índice aplicável aos preços iniciais, estando concluída a anuidade, se prorrogado o instrumento contratual, para se manter o equilíbrio financeiro aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, o índice



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

fixado pelo Governo Federal.

6.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$5.895,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação é divisível, portanto, há possibilidade de separá-lo(s) em cotas sem causar prejuízo a execução do contrato. Havendo um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8. - RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Atender com eficiência as constantes demandas da Secretaria de Assistência Social, como também dos seus municípios com a prestação de serviços satisfatória e ainda atender as determinações dos órgãos fiscalizadores;
- 2) Evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, em um mesmo exercício financeiro, evitando o sobrepreço e a ineficácia da execução do contrato;
- 3) A implementação da vigilância socioassistencial e o diagnóstico socioterritorial são ações essenciais para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à promoção da proteção social e ao desenvolvimento territorial do município de Japurá.

9- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística: Não há necessidade de adequação logística.

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico: Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental: Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

10- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

11– MAPA DE RISCO

Em anexo.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

BEATRIZ SCOQUI LIUTE MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Japurá-PR, 14 de abril de 2025.